



SALVADOR, BAHIA,
SEXTA-FEIRA
6 DE JUNHO DE 2025
ANO XI
Nº 2.590



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEQUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP - BRASIL

TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO – PRESIDENTE
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE - VICE-PRESIDENTE
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO - CORREGEDOR
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO – DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO - OUIVIDORA
CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA
CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA - PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO PAULO FERNANDO RANGEL DE LIMA - PRESIDENTE
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO
AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
AUDITOR JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA – PRESIDENTE
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO
AUDITOR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA
JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO
CAMILA VASQUEZ GOMES
DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA - PROCURADOR GERAL
GUILHERME COSTA MACEDO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

ED. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, Nº 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

ÍNDICE

TRIBUNAL PLENO	1
NOTIFICAÇÕES	3
DECISÕES MONOCRÁTICAS	3
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL.....	4
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS	5
CÂMARAS	6
1ªCÂMARA.....	6
2ªCÂMARA.....	7
PAUTA DAS SESSÕES	8
ATOS DA PRESIDÊNCIA	9
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	10

TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DE DECISÕES ADOTADAS NA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 03.06.2025.

(*integra das decisões no site do TCM: www.tcm.ba.gov.br*)

Processo nº 07959e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de IBICOARA. **Denunciado:** Sr. Haroldo Aguiar. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 07959e22APR.

Processo nº 17010e18 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ITANAGRA. **Denunciados:** Sra. Dânia Maria da Silva e Sr. Valdir Jesus de Souza. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Procedente, com determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais do montante de R\$15.648,50 (quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais, cinquenta centavos) pelos Gestores, sendo R\$14.003,53 (quatorze mil, três reais, cinquenta e três centavos) pelo Gestor Sr. Valdir Jesus de Souza e R\$1.644,97 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, noventa e sete centavos) pela Gestora Sra. Dânia Maria da Silva. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. O Conselheiro Ronaldo Sant'Anna, alegando motivos de foro íntimo e pessoal, se absteve de discutir e votar no processo. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 17010e18APR.

Processo nº 10705e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ALMADINA. **Denunciados:** Sra. Alba Gleide Moura de Góis Pinto e Sr. Milton Silva Cerqueira. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Procedente, com determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais do montante de R\$441.935,40 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais, quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

pelos Gestores, sendo R\$229.127,68 (duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e sete reais, sessenta e oito centavos) pela Gestora Sra. Alba Gleide Moura de Góis Pinto e R\$212.807,72 (duzentos e doze mil, oitocentos e sete reais, setenta e dois centavos) pelo Gestor Sr. Milton Silva Cerqueira, além de advertência para adoção de providências por parte dos Gestores. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 10705e21APR.

Processo nº 08216e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de POJUÇA. **Denunciados:** Sr. Antônio Jorge de Aragão Nunes e Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Parcialmente procedente, com determinação de ressarcimento aos cofres públicos municipais da quantia de R\$4.897,97 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais, noventa e sete centavos) pelos Gestores, sendo R\$2.136,66 (dois mil, cento e trinta e seis reais, sessenta e seis centavos) pelo Gestor Sr. Antônio Jorge de Aragão Nunes e R\$2.761,31 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais, trinta e um centavos) pelo Gestor Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 08216e21APR.

Processo nº 21796e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de VARZEDO. **Denunciado:** Sr. Arieclio Bahia da Silva (Prefeito). **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Parcialmente procedente, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 21796e21APR.

Processo nº 27015e23 - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de SAPEAÇU. **Denunciado:** Sr. George Vieira Góis (Prefeito à época). **Denunciante:** DCOE3 - 3ª Divisão de Controle Externo. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Improcedente. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 27015e23APR.

Processo nº 08969e21 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SEBASTIÃO LARANJEIRAS. **Denunciado:** Sr. Pedro Antônio Pereira Malheiros. **Denunciante:** Sr. Gilmar de Paula Ribeiro. **Procurador:** Sr. Leonardo Ribeiro - OAB/BA nº 22342. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Procedente, com advertência para adoção de providências por parte do Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Nelson Pellegrino, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 08969e21APR.

Processo nº 16291e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de BARRO PRETO. **Denunciada:** Sra. Ana Paula Silva Simões. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Procedente, com advertência para adoção de providências por parte da Gestora. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Nelson Pellegrino, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário

Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 16291e22APR.

Processo nº 93625-12 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de EUNÁPOLIS. **Denunciado:** Sr. José Robério Batista de Oliveira. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Decisão:** Extinção, em decorrência do reconhecimento e proclamação da incidência do instituto da prescrição punitiva e ressarcitória desta Corte de Contas. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Nelson Pellegrino, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 93625-12APR.

Processo nº 10039e21 - Contas da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO JACUIPE, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. José Ramiro Ferreira Filho. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO10039e21APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO10039e21APR.

Processo nº 07552e24 - Contas da Prefeitura Municipal de BARRA DO CHOÇA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Oberdam Rocha Dias. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Parecer Prévio:** Aprovação. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO07552e24APR.

Processo nº 07551e24 - Contas da Prefeitura Municipal de BARRA DA ESTIVA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. João Machado Ribeiro. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas e determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO07551e24APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO07551e24APR.

Processo nº 07843e24 - Contas da Prefeitura Municipal de SAPEAÇU, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. George Vieira Góis. **Relator:** Conselheiro Ronaldo Sant'Anna. **Parecer Prévio:** Rejeição, com recomendação para adoção de providências por parte do atual Gestor. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multas ao Gestor nos valores de R\$3.000,00 (três mil reais) e de R\$ 23.904,00 (vinte e três mil, novecentos e quatro reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO07843e24APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO07843e24APR.

Processo nº 07696e24 - Contas da Prefeitura Municipal de ITATIM, exercício de 2023. **Gestora/Responsável:** Sra. Daiane Silva dos Anjos. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas e determinação para adoção de providências por parte da

atual Gestora. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Nelson Pellegrino, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Parecer Prévio nº PC007696e24APR.

Processo nº 12698e24 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 06369e23, relativa à Câmara Municipal de ITAMBÉ. **Interessado:** Sr. Paulo Rucas Brito Achy (Presidente da Câmara). **Relator do 1º julgamento:** Cons. Subst. Alex Aleluia. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº 18073e21 - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 11228e18, lavrado na Prefeitura Municipal de SAUBARA. **Interessada:** Sra. Márcia Mendes Oliveira de Araújo. **Procurador:** Sr. Dermeval dos Reis Padilha - OAB/BA nº 19636. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Subst. Antônio Emanuel. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Provimento parcial, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Acórdão atacado, para que outro seja emitido, novamente pela Procedência parcial da delação, contemplando a manutenção da multa aplicada à Gestora, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), além da supressão da determinação de representação ao Ministério Público Estadual. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 18073e21REC.

Processo nº 17518e23 - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 15635e21, lavrado na Prefeitura Municipal de TREMEDAL. **Interessado:** Sr. Márcio Ferraz de Oliveira. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Nelson Pellegrino. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Decisão:** Negado provimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco.

Processo nº 03999e25 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 20524e24, relativa à Prefeitura Municipal de IRECÊ. **Interessado:** Sr. Elmo Vaz Bastos de Matos (Prefeito). **Relator do 1º julgamento:** Cons. Mário Negromonte. **Relatora:** Conselheira Aline Peixoto. **Decisão:** Negado provimento. **Votaram com a Relatora:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Ronaldo Sant'Anna e Paulo Rangel. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco.

Processo nº 02292e22 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 18084e19, relativa à Prefeitura Municipal de BRUMADO. **Interessado:** Sr. Eduardo Lima Vasconcelos. **Procuradores:** João Francisco Coelho Narvaes - OAB/BA nº 25932 e Sr. Acioli Viana Silva - OAB/BA nº 20901. **Relator do 1º julgamento:** Cons. José Alfredo Rocha Dias. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Provimento parcial, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Acórdão atacado, para que outro seja emitido, dessa vez pela Procedência parcial da delação, contemplando a redução da multa aplicada ao Gestor, passando de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), bem como o afastamento da determinação de restituição à conta específica do FUNDEF do montante de R\$1.056.010,88 (um milhão, cinquenta e seis mil, dez reais, oitenta e oito centavos). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto e Ronaldo Sant'Anna. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 02292e22REC.

Processo nº 26009e23 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 15346e21, relativa à Prefeitura Municipal de SANTALUZ. **Interessado:** Sr. Arismário Barbosa Júnior. **Procuradoras:** Sra. Marla Maiara Oliveira de Jesus - OAB/BA nº 30807 e Sra. Bruna Santiago de Andrade - OAB/BA nº 37421. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Ronaldo Nascimento de Sant'Anna. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Negado provimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto e Ronaldo Sant'Anna. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco.

Processo nº 08074e24 - Recurso Ordinário referente às contas da Câmara Municipal de IGRAPIÚNA, exercício de 2023. **Interessado:** Sr. Cristóvão Alves Cruz. **Relatora do 1º julgamento:** Cons^a. Aline Fernanda Almeida Peixoto. **Relator:** Conselheiro Paulo Rangel. **Decisão:** Negado provimento. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto e Ronaldo Sant'Anna. Estava na Presidência da Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco.

NOTIFICAÇÕES

Decisões Monocráticas

DECISÃO MONOCRÁTICA DO CONSELHEIRO PAULO RANGEL

PROCESSO TCM Nº 10367e25 - DENÚNCIA COM PEDIDO LIMINAR PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA DENUNCIADO: Sr. José Egnildo dos Santos (Prefeito) DENUNCIANTE: 3 X CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025 RELATOR: Cons. Paulo Rangel

DESPACHO

Cuida-se os autos de **DENÚNCIA** com pedido **LIMINAR** (cautelar) apresentada pela empresa **3 X CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME** contra o **Sr. José Egnildo dos Santos (Prefeito) - Gestor Municipal de Retirolândia**, versando acerca da existência da eventual ilegalidade na "(...) **anulação sumária da Concorrência Pública nº 02-09/2024** (...)", por meio do Decreto nº 32/2025, datado do dia 03 de janeiro de 2025.

Neste contexto, objetivando contextualizar a situação apresentada, informa que, no exercício financeiro de 2024 restou deflagrada a Concorrência Pública nº 02-009/2024, objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção do Hospital Municipal de Retirolândia, tendo sido apresentada Denúncia com pedido cautelar perante esta Corte de Contas (Processo TCM nº 26979e24).

Após a análise do pleito cautelar, a Municipalidade promoveu às devidas correções dos itens, tendo sido devidamente autorizada pelo Conselheiro Nelson Pellegrino, o prosseguimento da Concorrência Eletrônica nº 02-09/2024. Assim, o certame restou devidamente concluído, tendo sido sagrado vencedora **a empresa - ora denunciante, a qual firmou o contrato administrativo nº 216/2024**.

Todavia, informa a denunciante que, no dia 03 de janeiro de 2025, a Municipalidade entendeu por anular a Concorrência ocorrida no exercício de 2024, face a existência de vícios no instrumento convocatório, notadamente, quanto a presença de cláusulas restritivas de ampla concorrência e indícios de direcionamento.

Pontua, contudo, que o Parecer nº 001/2025 que lastrou a citada anulação sumária da Concorrência Pública nº 02-009/2024 teria sido suscrita por Procurador do Município, durante o curso do aludido

procedimento licitatório, que, no entender da denunciante, "(...) *agiu em próprio e em cooperação com empresa desclassificada para impugnar o Edital, conforme se verifica das peças subscritas nos dias 26/11/2024 e 05/12/2024 pelo então advogado e particular Dr. Aloísio Júnior (...)*".

Dessa forma questionou a imparcialidade e isenção técnica do Procurador Jurídico, de modo a pugnar pela nulidade do Parecer nº 001/2025 e, conseqüentemente, dos atos administrativos posteriores.

Ademais, destacou que o art. 71, III, § 3º da Lei nº 14.133/2021, utilizado no citado Parecer, não autoriza a anulação do processo licitatório após a conclusão deste, além de destacar a necessidade de demonstração de ilegalidade insanável e adoção de providências para que fosse assegurada a prévia manifestação dos interessados, o que não teria ocorrido, no caso concreto.

Informou ainda que, após a anulação sumária da Concorrência Pública nº 02-009/2024, o Gestor Municipal teria proferido nova decisão, em 08 de janeiro de 2025, revogando o Decreto nº 32/2025 de anulação, **determinando a suspensão da execução do Contrato Administrativo nº 216/2024.**

Ato contínuo, após a anulação definitiva do citado contrato, em 14/04/2025, a Municipalidade tornou pública a realização de nova licitação - Concorrência Pública nº 002/2025, com o mesmo objetivo, qual seja, contratação de empresa para construção do Hospital Municipal na sede do Município de Retiroândia.

Ao final, pugnou pela concessão de cautelar para "[...] **sustar os efeitos dos atos administrativos/decisões praticados pelo Prefeito Denunciado no sentido da suspensão e anulação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-09/2024 e do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024, bem como para a sustação dos efeitos de ato administrativo/decisão de sua lavra que tornou pública a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 que serviria à contratação de empresa para construção do Hospital Municipal na sede do Município de Retiroândia (...)**".

Registra-se que, 30 de abril de 2025, POSTERGUEI a análise do pedido liminar, para após a manifestação prévia do denunciado, o qual apresentou o petição tombado sob o nº 12144e25.

Todavia, em consulta ao sítio eletrônico PJE do Tribunal de Justiça da Bahia, verifica-se a existência do Mandado de Segurança nº 8000046-16.2025.8.05.0209, impetrado pela empresa, ora denunciante, em face do Município de Retiroândia, contudo, os autos encontra-se em sigilo, o que obsta o conhecimento dos autos por esta Relatoria.

Objetivando imprimir celeridade e efetividade à determinação, atribuo FORÇA DE MANDADO ao presente despacho e autorizo seja efetivada a notificação também por via eletrônica para o endereço do ente registrado perante esta Corte, bem assim, devendo a Presidência e/ou Gabinete providenciar a remessa.

Publique-se.

Salvador, 05 de junho de 2025.

Notificações Secretaria Geral

EDITAL Nº 482/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, pelo presente edital, NOTIFICA, inclusive através de AR, os Agentes políticos/Gestores abaixo relacionado(s) para que, no prazo regimental de **20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, se manifestem

apresentando defesa e comprovações pertinentes às acusações e/ou irregularidades apontadas nos processos correspondentes. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem, considerando-se os(s), notificado(s) revel(éis). Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma das Leis nº06/91 e 14/98.

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

GABINETE DA CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
TACIANO MENDES DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA	14482e25

Salvador, 05 de junho de 2025

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL Nº 483/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. José Egnildo dos Santos, Prefeito do Município de Retiroândia, assim como a Empresa 3 X CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME, para colacionar aos autos do Processo e-TCM nº 10367e25, cópia integral do citado processo judicial ou ainda de qualquer outra ação judicial que envolva a matéria ventilada nestes autos, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Paulo Rangel (gcpaulorangel@tcm.ba.gov.br) ou ao e-mail do GEPRO, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável)

Salvador, 05 de junho de 2025.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL Nº 484/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. José Raul Alkmin Leão, responsável pela Prefeitura Municipal de Santana, no exercício financeiro de 2025, a fim de que, no prazo de **05 (cinco) dias**, esclareça os pontos levantados na Denúncia e-TCM nº 07579e25, inclusive informando a esta relatoria se o Decreto impugnado nº 011/2025 encontra-se em vigor e quais as contratações realizadas com amparo nessa norma, por serem elementos necessários a adequada apreciação do feito, sob pena de incorrer na sanção prevista no art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do TCM (LC nº 06/1991). Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Plínio Carneiro Filho (gcplicarneirofilho@tcm.ba.gov.br) ou ao e-mail da GEPRO,

diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 05 de junho de 2025.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

Notificações Inspetorias Regionais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processo(s) de prestação de contas do período, **no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 21º, §1º da Resolução 1310/12 ou dos arts. 17 e 18 da Resolução TCM nº 1379/18; contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta '**DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ**', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO**', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO**' e '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - SAÚDE**', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspetoria Regional de Controle Externo, contendo as falhas e irregularidades, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

1ª Inspetoria Regional de Controle Externo - Salvador

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
07271e25	ALBERTO PEREIRA CASTRO	Prefeitura Municipal de DIAS D'ÁVILA	09/2024 a 12/2024
07275e25	DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO	Prefeitura Municipal de MADRE DE DEUS	09/2024 a 12/2024
11995e25	ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO	Prefeitura Municipal de SANTO AMARO	09/2024 a 12/2024

5ª Inspetoria Regional de Controle Externo - Vitória da Conquista

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
14478e25	FABIO PEREIRA GUSMAO	Prefeitura Municipal de ITARANTIM	09/2024 a 12/2024

6ª Inspetoria Regional de Controle Externo - Jequié

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
13623e25	ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO	Prefeitura Municipal de GONGOGI	09/2024 a 12/2024
13622e25	UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES	Prefeitura Municipal de MARACÁS	09/2024 a 12/2024
12254e25	VINICIUS DO VALE DE SOUZA	Prefeitura Municipal de UBATÃ	09/2024 a 12/2024

Salvador, 5 de junho de 2025

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **CIENTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), acerca das conclusões dos exames efetuados, após as análises das respostas às NOTIFICAÇÕES, referentes aos períodos abaixo indicados, não sendo admitidas novas manifestações quanto às mencionadas conclusões, nos termos art. 17, § 2º da Resolução TCM nº 1379/18 ou art. 21º, § 2º, da Resolução TCM nº 1310/12.

Ressalte-se que, a partir desta data, as cientificações e respectivos registros conclusivos pertinentes aos períodos abaixo indicados encontram-se disponíveis para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, inicialmente no processo do período que consta o mês de dezembro anexado pela Inspetoria Regional e posteriormente na pasta 'Relatório de Gestão/Cientificação' ou 'Relatório de Gestão/Relatório de Governo/Cientificação' do correspondente processo de prestação de contas anual. Para exercícios anteriores a 2020 a visualização é na pasta Pronunciamento Técnico/Cientificação

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO
Câmara Municipal de ITAPARICA	LORISVAL MONTEIRO	2024
Câmara Municipal de MARAGOGIPE	ROBERTO LUIS LEITE DO NASCIMENTO	2024
Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE	ANTÔNIO SANTOS LOPES	2024
Prefeitura Municipal de CRAVOLÂNDIA	IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO	2024
Prefeitura Municipal de IGRAPIÚNA	MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	2024
Prefeitura Municipal de JAGUARIPE	HERÁCLITO ROCHA ARANDAS	2024
Prefeitura Municipal de LAJE	KLEDSON DUARTE MOTA	2024

Salvador, 5 de junho de 2025

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, 51 e 54, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 06/91 (Lei Orgânica do TCM-BA); no quanto dispõem

as Resoluções TCM nº 1379/18, 1310/12 e 1282/09,, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, promovam a imediata inserção da Prestação de Contas Mensal nos Sistemas **e-TCM** ou **SIGA**.

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO	NOTIFICAÇÃO
Câmara Municipal de ANGUERA	REGINA COUTO DE OLIVEIRA NETA	04/2025	SIGA
Câmara Municipal de RAFAEL JAMBEIRO	FERNANDO CONI SILVA	04/2025	e-TCM/SIGA
Câmara Municipal de SÃO FELIPE	JOSÉ BATISTA SOUZA PINTO	04/2025	e-TCM
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO CARDOSO	JOCIVALDO BISPO DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	04/2025	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO CARDOSO	JOCIVALDO BISPO DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	04/2025	e-TCM
Prefeitura Municipal de CACHOEIRA	ELIANA GONZAGA DE JESUS	04/2025	e-TCM
Prefeitura Municipal de CACHOEIRA	ELIANA GONZAGA DE JESUS	04/2025	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA	JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO	04/2025	e-TCM
Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA	JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO	04/2025	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de IPECAETÁ	ELCYDES PIAGGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	04/2025	e-TCM
Prefeitura Municipal de TANQUINHO	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS	04/2025	e-TCM

Salvador, 5 de junho de 2025

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

CÂMARAS

1ª CÂMARA

1ª CÂMARA - PAUTA PARA A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 11/06/2025 (quarta-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES:

<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>

PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO SITE DO TCM
(www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Conselheiro NELSON PELLEGRINO

Processo nº08008e24 - Contas da Câmara Municipal de COARACI, exercício de 2023. **Gestora/Responsável:** Sra. Naarah Heloína Ribeiro dos Santos Lima.

Processo nº07324e24 - Contas da Empresa Municipal de Água e Saneamento de CALDEIRÃO GRANDE, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Kleriston Cristiano Correia da Silva.

Processo nº07305e24 - Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de ITORORÓ, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Ramon Barros de Oliveira.

Processo nº07276e24 - Contas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Piemonte da Chapada de JACOBINA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Arnaldo de Oliveira Filho.

Processo nº07371e24 - Contas do Serviço Municipal de Tráfego e Transportes de JACOBINA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Wagne Melkart Carvalho de Almeida.

Processo nº07254e24 - Contas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Bacia do Rio Corrente de SANTA MARIA DA VITÓRIA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Nilson José Rodrigues.

Relator - Conselheiro PAULO RANGEL

Processo nº07984e24 - Contas da Câmara Municipal de CAPELA DO ALTO ALEGRE, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Carlito Feliciano de Cerqueira.

Processo nº08216e24 - Contas da Câmara Municipal de PALMEIRAS, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Geferson Santos Guimarães.

Processo nº08314e24 - Contas da Câmara Municipal de SIMÕES FILHO, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Devaldo Soares de Souza.

Relator - Conselheiro MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº28051e24 - Representação referente à Prefeitura Municipal de BIRITINGA. **Denunciado:** Sr. Gilmário Souza de Oliveira (Prefeito). **Denunciante:** Sr. Nilson Rodrigues dos Santos.

Processo nº07919e24 - Contas da Câmara Municipal de ARAÇÁS, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. José Carlos dos Santos Souza.

Processo nº08260e24 - Contas da Câmara Municipal de RIBEIRA DO POMBAL, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Ronival Gois Rodrigues.

Relator - Auditor CLÁUDIO VENTIN

Processo nº13774e18 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de RIBEIRA DO POMBAL, no exercício de 2018. **Gestor/Responsável:** Sr. Ricardo Maia Chaves de Souza.

Processo nº06418e19 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal do SALVADOR, no exercício de 2015. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto.

Processo nº11276e19 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de SANTA BRIGIDA, no exercício de 2019. **Gestor/Responsável:** Sr. Carlos Clériston Santana Gomes.

Relator - Auditor ALEX ALELUIA

Processo nº21564e21 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora ELENIRA SIMÕES. **Entidade:** Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de ANTÔNIO GONÇALVES. **Gestor/Responsável:** Sr. Gilmarcio Matos de Oliveira.

Processo nº13462e22 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora IRACY CAMPOS DE OLIVEIRA. **Entidade:** Instituto de Previdência Social de CALDEIRÃO GRANDE. **Gestor/Responsável:** Sr. Derivaldo Santana de Souza.

Processo nº07364e22 - Aposentadoria por Invalidez do Servidor AGENOR DA COLÔNIA SANTANA. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães.

Processo nº01322e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora CICERA MARIA MARINHO OLIVEIRA. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestor/Responsável:** Sr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães.

Processo nº23744e22 - Aposentadoria Voluntária por Idade do Servidor REGINALDO FERREIRA DE PINHO. **Entidade:** Instituto de Previdência Social de CALDEIRÃO GRANDE. **Gestor/Responsável:** Sr. Derivaldo Santana de Souza.

Processo nº22004e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARIA EDINALVA DA SILVA CARVALHO. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Iranilton Ferreira do Nascimento.

Processo nº20994e22 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora MARIA DE LOURDES ESTEVES DA SILVA. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Iranilton Ferreira do Nascimento.

Processo nº20122e22 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora ZILDA PAULA DE JESUS ADORNO. **Entidade:** Instituto de Previdência

dos Servidores de CORAÇÃO DE MARIA. **Gestor/Responsável:** Sr. Washington Luis Ferreira de Oliveira.

Processo nº16652e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora NADJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Entidade: Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Elionai Carvalho de Santana.

Processo nº28774e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora MARLENE DE MIRANDA OLIVEIRA.

Entidade: Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Alcione da Silva Cedraz.

Processo nº28762e23 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora DAMIANA SANTOS BORGES DE JESUS. **Entidade:** Instituto de Previdência de FEIRA DE SANTANA. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Alcione da Silva Cedraz.

Processo nº09544e22 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora MARIA ANTÔNIA CIRILO DOS SANTOS. **Entidade:** Caixa de Previdência dos Servidores Públicos de ITABELA. **Gestora/Responsável:** Sra. Sônia Maria Ferreira.

Processo nº09584e22 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora VALDENICE MARIA DE JESUS. **Entidade:** Caixa de Previdência dos Servidores Públicos de ITABELA. **Gestora/Responsável:** Sra. Sônia Maria Ferreira.

Processo nº09584e24 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora ROSANE ROSA DOS SANTOS DIAS. **Entidade:** JACOPREV - Previdência de JACOBINA. **Gestor/Responsável:** Sr. Arnóbio Fiúsa Sousa.

Processo nº12482e22 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora DIVONETE CERQUEIRA AMORIM CASTRO. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcos Jorge de Sá Silva.

Processo nº03714e22 - Aposentadoria Voluntária da Servidora MARIA ÁUREA SILVA SANTOS RIBEIRO. **Entidade:** Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de OUROLÂNDIA. **Gestora/Responsável:** Sra. Ana Lúcia de Matos Cerqueira dos Santos.

Processo nº05542e24 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora VALDA MARIA CHAGAS PINHO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva.

Processo nº09064e24 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor CLAUDIONOR DE MELO CRUZ. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva.

Processo nº18092e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora GISELDA LOPES SILVA DOS SANTOS. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº22582e22 - Aposentadoria por Invalidez da Servidora JOSENITA MATIAS DOS SANTOS. **Entidade:** UMBUPREV - Previdência de UMBURANAS. **Gestora/Responsável:** Sra. Luciene Miranda Almeida.

Processo nº25341e23 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal do SALVADOR. **Denunciados:** Sr. Bruno Soares Reis (Prefeito) e Sr. Ignácio Tito Torres Santos (Pregoeiro). **Denunciante:** Empresa Centro Automotivo Auto Van Ltda.

Processo nº10447e22 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SANTALUZ. **Denunciado:** Sr. Arismário Barbosa Júnior (Prefeito). **Denunciante:** Sr. Adalberto Andrade de Oliveira. **Procuradoras:** Sra. Marla Maiara Oliveira de Jesus - OAB/BA nº 30807 e Sra. Bruna Santiago de Andrade - OAB/BA nº 37421.

Processo nº19239e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SANTO ESTEVÃO. **Denunciado:** Sr. Rogério dos Santos Costa. **Denunciante:** 02ª IRCE - Feira de Santana.

Processo nº03520e24 - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de BIRITINGA. **Denunciados:** Sr. Gilmário Souza de Oliveira (ex-Prefeito) e Sr. Antônio Celso Avelino de Queiroz (ex-Prefeito). **Denunciante:** 09ª IRCE - Serrinha.

Processo nº28373e23 - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ. **Denunciados:** Sra. Margareth Pina Souza (01/01/2021 - 31/12/2024) e Sr. Ueliton Valdir Palmeira Souza (01/01/2013 - 31/12/2020). **Denunciante:** DCOE3 - 3ª Divisão de Controle Externo.

Processo nº23705e24 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de BREJÕES. **Denunciado:** Sr. Alessandro Rodrigues Brandão Correia (Prefeito). **Denunciante:** 03ª IRCE - Santo Antônio de Jesus.

Relator - Conselheiro PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº12681e25 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA. **Gestor/Responsável:** Sr. Helder Macedo da Silva (Prefeito).

Processo nº18420e21 - Termo de Ocorrência lavrado no Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul de TEIXEIRA DE FREITAS. **Denunciados:** Sr. Sílvio Ramalho da Silva e Sr. Rafael de Oliveira Gama Santos. **Denunciante:** 26ª IRCE - Eunápolis.

Processo nº16900e22 - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de ITAMARAJU. **Denunciados:** Sr. Luiz Mário da Silva Lima (Prefeito no período: 03/08/2016 - 02/10/2016), Sr. Manoel Pedro Rodrigues Soares (Prefeito nos períodos: 01/07/2016 - 02/08/2016; 03/10/2016 - 31/12/2016) e Sr. Marcelo Angenica (Prefeito no período: 01/01/2017 - 31/12/2024). **Denunciante:** DCOE1 - 1ª Divisão de Controle Externo.

Processo nº07899e24 - Contas da Câmara Municipal de ÉRICO CARDOSO, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Carlos D'Oliveira.

Processo nº08179e24 - Contas da Câmara Municipal de MORTUGABA, exercício de 2023. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Alberto Lazaro Brito Juiz e Sra. Edileusa de Carvalho Sousa.

Processo nº08309e24 - Contas da Câmara Municipal de SERRA DO RAMALHO, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. José Aparecido da Silva.

Processo nº08340e24 - Contas da Câmara Municipal de URANDI, exercício de 2023. **Gestores/Responsáveis:** Sr. Gilmar Santos Pinto e Sr. Edson David Júnior.

Relator - Conselheiro RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

Processo nº13631e25 - Medida Cautelar para ratificação no Plenário da Câmara referente à Prefeitura Municipal de ARACI. **Gestora/Responsável:** Sra. Maria Betivânia Lima da Silva (Prefeita).

Processo nº18537e24 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de GUANAMBI. **Denunciado:** Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo. **Denunciante:** Sr. Lucas Siqueira Meneghesso.

Processo nº08812e22 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de VÁRZEA DA ROÇA. **Denunciados:** Sr. Danilo Santos Sales Rios (Prefeito), Sr. Tiago Ferreira da Cruz (Presidente da Comissão Permanente de Licitação). **Terceira Interessada:** Empresa Multmais Gestão e Tecnologia Eireli Me. **Denunciante:** Empresa Projetaj Empreendimentos Ltda. **Procurador:** Sr. Daniel Novaes de Araújo - OAB/BA nº36978.

Processo nº14146e24 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SANTALUZ. **Denunciado:** Sr. Arismário Barbosa Júnior. **Denunciante:** 9ª IRCE - Serrinha. **Procuradora:** Sra. Marla Maiara de Jesus - OAB/BA nº30807.

Processo nº08171e25 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de QUEIMADAS. **Denunciado:** Sr. Ricardo Marcos Batista Lopes. **Denunciante:** Empresa Episteme Comércio e Serviços Educacionais Ltda.

2ª CÂMARA

2ª CÂMARA - PAUTA PARA A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 11/06/2025 (quarta-feira)

HORÁRIO: 14h30min às 17h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES:

<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>

PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES

CONSTANTES DO SITE DO TCM

(www.tcm.ba.gov.br)

Relatora- Conselheira ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº08171e25 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de QUEIMADAS. **Denunciado:** Sr. Ricardo Marcos Batista Lopes. **Denunciante:** Empresa Episteme Comércio e Serviços Educacionais Ltda.

Processo nº01127e23 - Representação referente à Prefeitura Municipal de CAMAÇARI. **Denunciados:** Sr. Antônio Elinaldo Araújo da Silva (Prefeito) e Sra. Andréa Barbosa Montenegro Silva (Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente). **Terceiro Interessado:** Consórcio AUR-IBDI. **Denunciante:** Sr. Tagner Oliveira Cerqueira. **Procurador:** Sr. Daniel Gallo - OAB/BA nº28099.

Processo nº31204e23 - Representação referente à Prefeitura Municipal de CANARANA. **Denunciado:** Sr. Ezenivaldo Alves Dourado (Prefeito). **Denunciante:** Sr. Pedro Neto Ribeiro Pessoa, Sr. Reinaldo Custódio Nazaré e Sra. Gizélia Neres de Souza.

Processo nº07100e23 - Contas da Guarda Civil Municipal do SALVADOR, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcelo Oliveira Silva.

Processo nº08005e24 - Contas da Câmara Municipal de CHORROCHÓ, exercício de 2023. **Gestora/Responsável:** Sra. Sheila Jaqueline Miranda Araújo.

Relator - Auditor ANTÔNIO EMANUEL

Processo nº08166e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora BÁRBARA SANTANA KALIL. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestora/Responsável:** Sra. Daniele da Nóbrega Fortunato.

Processo nº18148e21 - Aposentadoria Voluntária do Servidor ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO SIQUEIRA. **Entidade:** Instituto de Previdência de JUAZEIRO. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcus Onildo Muniz Ferreira.

Processo nº01700e23 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora ROSELVITA FERREIRA LIMA E SILVA. **Entidade:** Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de OUROLÂNDIA. **Gestora/Responsável:** Sra. Ana Lúcia de Matos Cerqueira dos Santos.

Relator - Auditor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Processo nº21133e23 - Aposentadoria por Invalidez da Servidora MARIA DA GLÓRIA VIANA DE CARVALHO. **Entidade:** Instituto de Seguridade do Servidor Municipal de CAMAÇARI. **Gestora/Responsável:** Sra. Daniele da Nóbrega Fortunato.

Processo nº23135e23 - Aposentadoria por Invalidez do Servidor NILTON MOREIRA SANTOS. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva.

Processo nº23655e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Servidor VALTER JESUS ROCHA. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva.

Processo nº30461e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora CONSUELO MIGUEZ GONZALEZ MARTINS. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva.

Processo nº31093e23 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora SÔNIA MARGARIDA RIBEIRO SANTOS. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Daniel Ribeiro Silva.

Processo nº23916e24 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de MATA DE SÃO JOÃO, no exercício de 2024. **Gestor/Responsável:** Sr. Agostinho Batista dos Santos Neto.

PAUTA DAS SESSÕES

TRIBUNAL PLENO - PAUTA PARA A 32ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) -

DIA 10/06/2025(terça-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 12h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial> PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)

Relatora - Consª. ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº 11528e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ANTÔNIO CARDOSO. **Denunciados:** Sr. Antônio Mário Rodrigues de Sousa e Sr. Felicíssimo Paulino dos Santos Filho. **Procuradores:** Sr. Rafael de Medeiros Chaves Mattos - OAB/BA nº 16035 e Sra. Tâmara Costa Medina da Silva - OAB/BA nº 15776.

Processo nº 11152e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CANAVIEIRAS. **Denunciados:** Sr. Antônio Almir Santana Melo e Sr. Clóvis Roberto Almeida de Souza.

Processo nº 07791e24 - Contas da Prefeitura Municipal de PIRÁÍ DO NORTE, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Ulysses Araujo de Menezes Veiga.

Processo nº 08406e22 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 00400e21, relativa à Prefeitura Municipal de ARAÇÁS. **Interessado:** Sra. Maria das Graças Trindade Leal. **Procuradores:** Sr. Ângelo Franco Gomes de Rezende - OAB/BA nº 16907 e Sr. Gustavo Castro Lima - OAB/BA nº 1086. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Francisco de Souza Andrade Netto.

Processo nº 13092e24 - Recurso Ordinário referente à Representação nº 14997e23 relativa à Prefeitura Municipal de JOÃO DOURADO. **Denunciado:** Sr. Diamerson Costa Cardoso Dourado. **Denunciante:** Sr. Carlos Átila Araújo da Silva, Sra. Fabiana Dourado Lima, Sr. Cláudio Vanderley Loula Dourado, Sra. Luciney Alves Dourado e Sr. João Nogueira Ferreira (Vereadores). **Procuradores:** Sr. Rafael de Medeiros Mattos - OAB/BA nº 16035 e Sra. Tâmara Costa Medina da Silva OAB/BA nº 15776. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Nelson Pellegrino.

Relator - Cons. RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

Processo nº 07586e24 - Contas da Prefeitura Municipal de CANARANA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Ezenivaldo Alves Dourado.

Relator - Cons. PAULO RANGEL

Processo nº 17389e21 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de DOM BASÍLIO. **Denunciado:** Sr. Roberval de Cássia Meira. **Denunciante:** Sr. Thiago Carneiro Vilasboas Gutemberg. **Procuradores:** Sr. Hélio Diógenes Cambuí Alves - OAB/DF nº 25355 e OAB/BA nº 27583 e Sr. Rodrigo Luiz Caíres Araújo - OAB/BA nº 45509.

Processo nº 07909e23 - Contas da Prefeitura Municipal de PRADO, exercício de 2022. **Gestor/Responsável:** Sr. Gilvan da Silva Santos.

Processo nº 07822e24 - Contas da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Mauricio Lopes dos Santos.

Relator - Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº 02148-13 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de CANDEIAS. **Denunciado:** Sr. Francisco Silva Conceição. **Denunciante:** Sr. Antônio José da Cruz Júnior Magalhães. **Procuradores:** Sr. Evânio Antunes Coelho - OAB/BA nº 15196, Sr. André Pedreira Philigret - OAB/BA nº 25539, Sr. James Gautério Juliano - OAB/BA nº 16926 e Sr. Fernando Gonçalves da Silva Campinho - OAB/BA nº 15656.

Processo nº 18838e21 - Representação referente à Prefeitura Municipal de FEIRA DE SANTANA. **Denunciado:** Sr. Colbert Martins da Silva Filho (Prefeito). **Procurador:** Sr. Ademir Ismerim Medina - OAB/BA nº 7829.

Processo nº 12711e22 - Representação referente à Prefeitura Municipal de MULUNGU DO MORRO. **Denunciado:** Sr. Fredson Cosme Andrade de Souza. **Procurador:** Sr. Wellington Santos Ferreira - OAB/BA nº 28178.

Processo nº 12841e20 - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES à Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves - CFR - PTN, exercício de 2019. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio dos Santos Mendes (Prefeito). **Dirigente/Entidade:** Sr. Quionei de Araújo Silva (Diretor).

Processo nº 07579e24 - Contas da Prefeitura Municipal de CAIRU, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Hildécio Antônio Meireles Filho.

Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº 02417e23 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de VARZEDO. **Denunciado:** Sr. Arieclio Bahia da Silva (Prefeito).

Processo nº 13117e21 - Representação referente à Prefeitura Municipal de ARAÇÁS. **Denunciada:** Sra. Maria das Graças Trindade Leal.

Processo nº 09906e21 - Contas da Prefeitura Municipal de IGRAPIÚNA, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Leandro Luiz Ramos Santos.

Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO

Processo nº 12833e19 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SANTO AMARO. **Denunciados:** Sr. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim (Prefeito) e Escritório Azevedo & Catão Sociedade de Advogados. **Procuradores:** Sra. Maiana Ribeiro de Macedo - OAB/BA nº 24654 e Sr. André Luiz de Azevedo - OAB/PE nº 26099.

Processo nº 18024e21 - Representação da Receita Federal do Brasil referente à Prefeitura Municipal de ESPLANADA. **Denunciados:** Sr. Francisco da Cruz (ex Prefeito), Sr. Carlos Antônio Almeida Pereira (ex-Secretário Municipal de Administração) e Sr. Gean Leal da Silva (ex-Secretário da Fazenda). **Procurador:** Sr. Jaime D'Almeida Cruz - OAB/BA nº 22435.

Processo nº 07842e24 - Contas da Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, exercício de 2023. **Gestora/Responsável:** Sra. Maria Nilza da Mata Santana.

TRIBUNAL PLENO - PAUTA PARA A 33ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) -

DIA 12/06/2025(quinta-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 12h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Cons. RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

Processo nº 07693e24 - Contas da Prefeitura Municipal de ITAPICURU, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. José Moreira de Carvalho Neto.

Relator - Cons. PAULO RANGEL

Processo nº 02487e20 - Representação do Ministério Público Especial de Contas, referente à Prefeitura Municipal de PIRITIBA. **Gestor/Auditado:** Sr. Samuel Oliveira Santana. **Procuradores:** Sr. Marcone Sodré Macêdo - OAB/BA nº 15060 e Sra. Elise Silva Lisboa - OAB/BA nº 42952.

Processo nº 07742e24 - Contas da Prefeitura Municipal de MASCOTE, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Arnaldo Lopes Costa.

Processo nº 05069e21 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 11563e20, relativa à Prefeitura Municipal de IRECÊ. **Interessado:** Sr. Elmo Vaz Bastos de Matos. **Procuradores:** Sr. Vagner Bispo da Cunha - OAB/BA nº 16378, Sr. Anderson Batista - OAB/BA nº 19353 e Sra. Yndira Santos Paixão Cunha - OAB/BA nº 21434. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Raimundo Moreira.

Relator - Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº 10650e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DA VITÓRIA. **Denunciado:** Sr. Carlos André de Brito Coelho (Prefeito). **Procurador:** Sr. Rodrigo Marlos Cerqueira Gomes.

Processo nº 17038e21 - Representação referente à Prefeitura Municipal de NAZARÉ. **Denunciada:** Sra. Eunice Soares Barreto Peixoto (Prefeita). **Procuradores:** Sr. Cícero Dias Barbosa - OAB/BA nº 17374, Sr. Clécio da Rocha Reis - OAB/BA nº 16378, Sr. Alexandre Dias Barbosa - OAB/BA nº 35053 e Sra. Marta Janete Fonseca Miranda - OAB/BA nº 47351.

Processo nº 01892e21 - Prestação de Contas de Recursos Repassados pela Prefeitura Municipal de JEQUIÉ à UNIDESB - União para o Desenvolvimento da Bahia, exercício de 2011. **Gestor/Responsável:** Sr. Luiz Carlos Souza Amaral (Prefeito). **Dirigente/Entidade:** Sra. Rose Léia da Silva Souza (Presidente/Diretora da Entidade).

Processo nº 07680e24 - Contas da Prefeitura Municipal de ITAETÉ, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Zenildo Matos de Oliveira.

Processo nº 07704e24 - Contas da Prefeitura Municipal de JACARACI, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Carlos Freire de Abreu.

Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº 19063e20 - Termo de Ocorrência lavrado na Câmara Municipal de UTINGA. **Denunciado:** Sr. Jonas Aguiar.

Processo nº 11365e22 - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de PARATINGA. **Denunciados:** Sr. Eliezer Pereira Dourado Filho e Sr. Marcel José Carneiro de Carvalho (Prefeitos à época). **Denunciante:** DCOE1 - 1ª Divisão de Controle Externo.

Processo nº 07629e24 - Contas da Prefeitura Municipal de EUNÁPOLIS, exercício de 2023. **Gestora/Responsável:** Sra. Cordélia Torres de Almeida.

Processo nº 13028e22 - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 14275e21, lavrado na Prefeitura Municipal de XIQUE-XIQUE. **Interessados:** Sr. Alfredo Ricardo Bessa Magalhães e Sr. Reinaldo Teixeira Braga Filho. **Procurador:** Sr. André Requião

Moura - OAB/BA nº 24448. **Relator do 1º julgamento:** Cons. Francisco de Souza Andrade Netto.

Processo nº 23483e23 - Pedido de Revisão referente às contas da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE LOURDES, exercício de 2020. **Interessado:** Sr. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva. **Relator Original:** Cons. Subst. ALEX ALELUIA. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vista).**

Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO

Processo nº 16306e22 - Termo de Ocorrência lavrado nas Prefeitura e Câmara Municipais de ITAJUÍPE. **Denunciados:** Sra. Gilka Borges Badaró (2016), Sr. Marcone Amaral Costa Júnior (2017/2018) e Sr. Gean Márcio de Souza Silva (2018). **Procurador:** Sr. Marco Antônio Adry Ramos - OAB/BA nº 48896.

Processo nº 13908e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de RIO DE CONTAS. **Denunciados:** Sr. Cristiano Cardoso de Azevedo (Prefeito) e Sr. Márcio de Oliveira Farias (Prefeito à época).

Processo nº 07833e24 - Contas da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX, exercício de 2023. **Gestor/Responsável:** Sr. Alex Sandro Aleluia de Brito.

Relatora - Consª. ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº 21245e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de GANDU. **Denunciado:** Sr. Leonardo Barbosa Cardoso (Prefeito).

Processo nº 14768e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ITANAGRA. **Denunciada:** Sra. Dânia Maria da Silva (Prefeita à época).

Processo nº 13778e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SÍTIO DO MATO. **Denunciado:** Sr. Alfredo de Oliveira Magalhães Júnior.

Processo nº 12011e24 - Representação da Receita Federal do Brasil referente à Prefeitura Municipal de VÁRZEA DA ROÇA. **Denunciado:** Sr. Lourivaldo Souza Filho (Prefeito).

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 284/2025, RESOLVE: conceder, a servidora **ITANA MARIA MORAES RIBEIRO**, cadastro nº 217.621, ocupante do cargo em comissão de Assistente Auxiliar II, símbolo DAI-5, do quadro deste Tribunal de Contas, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual inicial de 5% (cinco por cento) por haver completado 05 (cinco) anos em 05/07/2019, 6% (seis por cento) por haver completado 06 (seis) anos em 07/02/2022, 7% (sete por cento) por haver completado 07 (sete) anos em 07/02/2023, 8% (oito por cento) por haver completado 08 (oito) anos em 07/02/2024, e 9% (nove por cento) por haver completado 09 (nove) anos em 06/02/2025, de serviço público estadual, apurados na forma do art. 117 da citada Lei Estadual nº 6.677/94, para que surta seus jurídicos efeitos.

ATO Nº 285/2025, RESOLVE: designar, o servidor **DAVI JESUS DOS SANTOS**, Assistente Auxiliar II, símbolo DAI-5, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de Almoarifado, símbolo DAI-4, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, **JORGE AUGUSTO BLANCO DE SOUZA**, em gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, a partir de 09/06/2025.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PROCESSO	ATO	NOME	QUINQ. REFERÊNCIA	DURAÇÃO	INÍCIO
12604e25	286/2025	Daniel Anúnciação da Silva	2017/2023	20 dias	07/07/2025
12788e25	289/2025	Fábio Conceição de Jesus	1998/2003	10 dias	25/06/2025
12610e25	291/2025	Eliene Souza dos Santos	2017/2023	30 dias	03/07/2025
12546e25	292/2025	José Aurelino Costa Neto	2017/2023	10 dias	25/06/2025

SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS

ATO	SUBSTITUTO	TITULAR	CARGO	DURAÇÃO	INÍCIO
287/2025	Jorge Douglas Leopoldino Ferreira	Victor Mesquita Santiago	Gerente de Exame de Contas	10 dias	25/06/2025
288/2025	Elizete Paula Sanson	Ayala Bezerra Leal	Gerente de Tecnologia da Informação	10 dias	09/06/2025

ATO Nº 290/2025, RESOLVE: designar, a servidora **CARMEN CRISTINA PEREIRA GAMA**, Auxiliar de Gabinete I, símbolo DAI-4, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, **CLAUDIONOR DOURADO LIMA**, em gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, a partir de 25/06/2025.

ATO Nº 293/2025, RESOLVE: designar, a servidora **ROSELI SALES MOUTINHO SOARES**, cadastro nº 217.823, para responder pelo cargo em comissão de Inspetor Regional da 1ª IRCE - Salvador, símbolo DAS-4, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, **JOSÉ AURELINO COSTA NETO**, em gozo de 10 (dez) dias de licença prêmio, relativas ao período aquisitivo 2017/2023, a partir de 25/06/2025.

Processo TCM nº **13375e25**

Interessado: **Claudionor Dourado Lima**

Assunto: Reprogramação de Férias - **DEFERIDO**

Processo TCM nº **14085e25**

Interessado: **Alisson Modesto de Jesus**

Assunto: Reprogramação de Férias - **DEFERIDO**

Processo TCM nº **13265e25**

Interessado: **Vitor Maciel dos Santos**

Assunto: Licença Paternidade e Auxílio-natalidade - **DEFERIDO**

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AUTORIZAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 07022e25, AUTORIZO, ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/2023, o resultado da Dispensa de Licitação Nº011/2025, referente a Contratação de empresa para fornecimento de aparelho de ar-condicionado do tipo parede, com etiqueta de eficiência energética, em lote Único, em favor da empresa Metta Ltda, CNPJ nº34.584.079/0001-67, com o valor total global de R\$2.218,87 (dois mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

Em, 04/06/2025.

Cons. Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente TCM-BA

INSPETORIAS REGIONAIS

1ªIRCE - Salvador

(71) 3118-1021/ 3118-1022

2ªIRCE - Feira de Santana

(75) 3625-2417/ 3622-4234

3ªIRCE - Santo Antônio de Jesus

(75) 3631-3059/3631-3488

4ªIRCE - Itabuna

(73) 3211-1421/ 3613-8312

5ªIRCE - Vitória da Conquista

(77) 3424-4599 / 3424-4442

6ªIRCE - Jequié

(73) 3525-3524/ 3525-7751

7ªIRCE - Caetité

(77) 3454-1852 / 3454-3614

8ªIRCE - Alagoinhas

(75) 3422-4206

9ªIRCE - Serrinha

(75) 3261-2066/ 3261-2105

11ªIRCE - Irecê

(74) 3641-3223/ 3641-3512

12ªIRCE - Itaberaba

(75) 3251-2333

21ªIRCE - Juazeiro

(74) 3611- 4237/ 3613-5008

22ªIRCE - Paulo Afonso

(75) 3281-2629

23ªIRCE - Jacobina

(74) 3621-3155/ 3621-0509

25ªIRCE - Santa Maria da Vitória

(77) 3483-1829

26ªIRCE - Eunápolis

(73) 3281-2625

27ªIRCE - Barreiras

(77) 3611-6220



INSPETORIAS REGIONAIS

1ªIRCE - Salvador (71) 3118-1021/ 3118-1022

2ªIRCE - Feira de Santana (75) 3625-2417/ 3622-4234

3ªIRCE - Santo Antônio de Jesus (75) 3631-3059/3631-3488

4ªIRCE - Itabuna (73) 3211-1421 / 3613-8312

5ªIRCE - Vitória da Conquista (77) 3424-4599 / 3424-4442

6ªIRCE - Jequié (73) 3525-3524/ 3525-7751

7ªIRCE - Caetité (77) 3454-1852 / 3454-3614

8ªIRCE - Alagoinhas (75) 3422-4206

9ªIRCE - Serrinha (75) 3261-2066/ 3261-2105

11ªIRCE - Irecê (74) 3641-3223/ 3641-3512

12ªIRCE - Itaberaba (75) 3251-2333

21ªIRCE - Juazeiro (74) 3611- 4237/ 3613-5008

22ªIRCE - Paulo Afonso (75) 3281-2629

23ªIRCE - Jacobina (74) 3621-3155/ 3621-0509

25ªIRCE - Santa Maria da Vitória (77) 3483-1829

26ªIRCE - Eunápolis (73) 3281-2625

27ªIRCE - Barreiras (77) 3611-6220